



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



LEI NÚMERO 167 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 154,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 154, de 09 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGAO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA

AÇÃO - 1.017 - Investimentos na Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR - R\$ 11.150,00

FONTE DE RECURSOS - 05.110

AÇÃO - 2.022 - Manutenção das Atividades da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas Científicas

VALOR - R\$ 33.440,00

FONTE DE RECURSOS - 05.110

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR - R\$ 2.340,00

FONTE DE RECURSOS - 05.110



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo